



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: médio

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação pretende atender à necessidade de fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio para modernização da estrutura institucional da Câmara Municipal, por se tratar de solução padronizada, usual no mercado e de baixa complexidade técnica.

Os itens demandados possuem especificações objetivas e amplamente disponíveis, sem que se identifiquem alternativas materiais relevantes capazes de alterar de forma significativa o atendimento da necessidade.

Nesse contexto, a adoção de ETP simplificado mostra-se adequada, por permitir avaliação suficiente da solução pretendida com maior racionalidade e celeridade administrativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de modernizar e adequar a infraestrutura de áudio da Câmara Municipal de São Marcos, de modo a assegurar condições técnicas compatíveis com a realização das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo.

Os equipamentos atualmente utilizados apresentam desgaste pelo uso contínuo, limitações de desempenho e insuficiência para atender, com a qualidade e a estabilidade necessárias, a captação, o processamento e a reprodução do som em ambiente oficial, o que compromete a inteligibilidade da fala, a regularidade das transmissões e a adequada documentação dos atos públicos.

Além disso, parte relevante dos equipamentos em uso, especialmente microfones, cabos e demais componentes de interligação, possui muitos anos de utilização, circunstância que vem acarretando desgaste acentuado, necessidade de manutenções constantes e ocorrência frequente de falhas operacionais.

Mais recentemente, tais limitações têm se manifestado por meio de ruídos, interferências, oscilações no sinal e baixa qualidade de captação e reprodução sonora, o que prejudica

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

não apenas os trabalhos internos da Câmara, mas também a experiência da população que acompanha presencialmente as sessões e eventos institucionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade está diretamente relacionada à garantia de transparência, publicidade, acessibilidade e continuidade das atividades legislativas.

A qualidade inadequada do áudio impacta negativamente a participação do público presente, o acompanhamento remoto das sessões e a própria compreensão dos debates, manifestações e deliberações realizadas no plenário.

Em ambientes institucionais, falhas sonoras, ruídos, microfonia, baixa captação de voz e interrupções operacionais podem prejudicar a comunicação entre parlamentares, servidores e cidadãos, além de reduzir a efetividade das gravações e transmissões, que constituem importante instrumento de controle social e de preservação da memória institucional.

A futura contratação deverá contemplar equipamentos e acessórios de áudio aptos a proporcionar melhoria efetiva da qualidade sonora, confiabilidade operacional e organização da infraestrutura instalada.

Também se identifica como necessidade relevante a redução de ocorrências de falhas técnicas durante os eventos institucionais, evitando improvisações, paralisações e prejuízos à condução dos trabalhos legislativos.

A indisponibilidade ou a baixa eficiência dos equipamentos de áudio pode ocasionar atrasos nas sessões, dificuldades de registro de pronunciamentos, comprometimento da comunicação oficial e necessidade de intervenções corretivas frequentes, com impacto negativo na rotina administrativa e no atendimento ao interesse coletivo.

Uma estrutura modernizada tende a oferecer maior estabilidade, melhor organização física dos componentes e menor exposição a danos decorrentes de instalação inadequada ou uso intensivo.

O não atendimento da demanda representa risco concreto à eficiência administrativa, à qualidade dos atos públicos e à imagem institucional da Câmara Municipal.

A manutenção de equipamentos obsoletos, antigos ou insuficientes, especialmente daqueles que já apresentam histórico de reparos recorrentes e desempenho insatisfatório, pode ampliar a probabilidade de interrupções, elevar custos com consertos pontuais e impedir que o órgão desempenhe plenamente suas funções com a qualidade esperada pela sociedade.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar suporte técnico adequado às atividades legislativas, fortalecer a publicidade dos trabalhos parlamentares e garantir melhores condições de funcionamento dos serviços prestados à população.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento pleno da demanda, estima-se a necessidade de fornecimento de um conjunto de equipamentos e acessórios de áudio capaz de estruturar, organizar e dar suporte ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Marcos.

Considerando o objeto apresentado, a solução deve abranger os itens necessários à captação, ao processamento, à distribuição e à reprodução do sinal sonoro, bem como os acessórios indispensáveis à instalação, interligação, proteção e acomodação dos equipamentos.

O dimensionamento parte da premissa de atendimento ao plenário e aos demais espaços institucionais em que ocorram as Sessões Ordinárias, reuniões e eventos oficiais, assegurando operação estável e qualidade sonora compatível com a finalidade pública do sistema.

Também se leva em conta a necessidade de itens complementares, como cabos, conectores, suportes e demais componentes indispensáveis à instalação completa e ao funcionamento do sistema.

O quantitativo foi estimado com base na necessidade de compor uma solução integral e operacional, evitando aquisições fragmentadas que não resolvam o problema de forma efetiva.

Dessa maneira, além dos equipamentos principais de áudio, devem ser previstos acessórios em quantidade suficiente para interligação entre os dispositivos, alimentação, fixação, acomodação e proteção, de modo que todos os pontos de uso previstos possam operar sem improvisações ou adaptações inadequadas.

Essa lógica de dimensionamento busca assegurar que a contratação contemple não apenas os equipamentos centrais, mas também os elementos acessórios necessários para a sua plena utilização, manutenção da organização física e redução de falhas técnicas decorrentes de instalação precária.

Em síntese, as quantidades necessárias correspondem ao conjunto de itens suficiente para atender a estrutura institucional da Câmara em sua rotina ordinária e em eventos oficiais, considerando usuários diretos, espaços de realização das atividades e pontos de operação do sistema de áudio.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação deverá ser elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada para os equipamentos e acessórios de áudio necessários à modernização da estrutura da Câmara Municipal de São Marcos, com indicação dos valores unitários de cada item, memória de cálculo correspondente e identificação das fontes consultadas.

Para essa finalidade, recomenda-se a utilização combinada de referências obtidas em sítios eletrônicos de fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, painéis ou bancos oficiais de preços, quando disponíveis, e propostas comerciais formalmente obtidas junto ao mercado.

Na ausência de série histórica consistente ou de referências públicas suficientes, os valores devem ser tratados como estimativa de mercado, devidamente registrada nos autos.

A metodologia sugerida consiste em identificar cada item da solução pretendida, levantar ao menos três referências de preço por item sempre que possível, desconsiderar valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados quando houver justificativa técnica para tanto, e apurar o valor estimado unitário por meio da média, mediana ou outro critério estatístico adequado e motivado.

Dessa forma, até a juntada da pesquisa formal de preços, o orçamento deverá ser tratado como estimativa de mercado, sujeita à consolidação posterior.

Quando concluída a pesquisa, o documento deverá conter, no mínimo: descrição do item, unidade de fornecimento, quantidade estimada, valor unitário de cada fonte consultada, critério adotado para definição do valor de referência, subtotal por item e valor global consolidado.

Assim, a estimativa do preço da contratação será definida mediante mapa comparativo de preços e memória de cálculo individualizada, observando-se a compatibilidade entre as especificações técnicas dos equipamentos, a realidade do mercado fornecedor e os quantitativos constantes do documento próprio.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação admite parcelamento, em razão de o objeto envolver fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio que, embora funcionalmente relacionados, podem ser individualizados em itens com características próprias de fornecimento, especificação e formação de preços.

Em regra, equipamentos principais e acessórios possuem mercados fornecedores distintos ou ampla disponibilidade comercial, o que favorece a ampliação da

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

competitividade e possibilita a participação de maior número de licitantes, sem prejuízo do atendimento da necessidade administrativa.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável desde que a Câmara Municipal preserve a compatibilidade entre os componentes do sistema e estabeleça, no termo de referência, requisitos mínimos de integração, desempenho e funcionamento conjunto.

Isso porque a solução final deve operar de forma harmônica, especialmente em relação à conexão entre os equipamentos, à qualidade do sinal de áudio, aos padrões de alimentação e aos acessórios necessários à instalação.

Assim, o fracionamento não pode comprometer a unidade funcional do sistema, devendo a especificação técnica disciplinar de forma objetiva as exigências de compatibilidade.

Do ponto de vista da comercialização, o parcelamento por itens tende a ser mais adequado, uma vez que permite comparar propostas de forma específica e evitar que fornecedores sejam afastados por não comercializarem a totalidade dos componentes.

Tal modelo é especialmente recomendável quando há acessórios padronizados, cabos, conectores, suportes ou estruturas de acomodação que podem ser fornecidos independentemente dos equipamentos principais, desde que respeitados os requisitos técnicos previstos no processo.

Desse modo, a adjudicação preferencialmente deve ocorrer por itens, admitindo-se, de forma motivada, a formação de grupos apenas quando houver demonstração de que determinados componentes precisam ser fornecidos em conjunto para assegurar compatibilidade técnica, garantia de funcionamento ou melhor execução contratual.

Não se recomenda a adjudicação global de todo o objeto sem justificativa específica, pois isso pode restringir indevidamente a competitividade.

Portanto, a solução mais adequada, em princípio, é o parcelamento com julgamento e adjudicação por itens, ressalvados os casos em que agrupamentos tecnicamente justificados se revelem necessários.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz das informações disponíveis, a contratação mostra-se tecnicamente viável, pois há solução materialmente disponível no mercado para suprir a necessidade de modernização da infraestrutura de áudio da Câmara Municipal de São Marcos.

O fornecimento de equipamentos e acessórios adequados é apto a resolver as limitações hoje verificadas, especialmente quanto à qualidade da captação e reprodução sonora, à confiabilidade operacional durante sessões e eventos e à melhor organização física dos componentes do sistema.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Trata-se de objeto comum, com ampla oferta por fornecedores especializados, passível de especificação objetiva e de contratação mediante procedimento competitivo.

Também se verifica viabilidade econômica, uma vez que a aquisição dos equipamentos tende a produzir ganhos relevantes para a Câmara Municipal ao reduzir falhas recorrentes, minimizar interrupções das atividades legislativas, melhorar a durabilidade da infraestrutura e reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes.

A opção proposta atende ao interesse público por contribuir diretamente para a transparência, a publicidade e a eficiência dos atos institucionais, viabilizando melhores condições para sessões presenciais, transmissões ao vivo, gravações e demais atividades oficiais da Câmara.

A melhoria da qualidade do áudio favorece a compreensão das manifestações em plenário, reforça o acesso da população às informações de interesse coletivo e assegura suporte técnico mais confiável ao desempenho das funções legislativas.

Diante disso, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico e econômico, desde que sejam observadas especificações compatíveis com a necessidade institucional, pesquisa de preços adequadamente instruída e definição dos quantitativos no documento próprio.

A solução proposta é adequada para atender à necessidade identificada e representa alternativa vantajosa, por promover a modernização da estrutura de áudio e assegurar melhores condições de continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Marcos.

Câmara Municipal de São Marcos, 22 de abril de 2026.

Deise Maurina
Secretária-Geral – Matrícula nº 2106

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752